



LEI Nº 2.428

- Altera a Lei Municipal nº 2.381, de 29 de dezembro de 1.986, que dispõe sobre "Zoneamento e Uso do Solo do Município de Jacareí e dá outras providências" -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o mapa de zoneamento do Município de Jacareí, parte integrante da Lei Municipal nº 2.381 - de 29 de dezembro de 1.986 - Zoneamento e Uso do Solo do Município de Jacareí e dá outras providências, passando a área fronteira à Av. José Ribeiro Moreira até a faixa de domínio da Eletropaulo S/A, conforme assinalado em vermelho no croquis anexo, atualmente ZRA, a ser Z.I. - Zona Industrial.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal através do Departamento Competente tomará as necessárias providências para alteração do MAPA "A" da Lei Municipal nº 2.381/86 - Planta Geral na escala 1:10.000 com indicação do uso do solo e zoneamento na área urbana.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte integrante da presente lei, o croquis anexo que delimita a área a ser alterada para Z.I. - Zona Industrial.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

Lei nº 2.428 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de ~~Set~~ ^{Jul} de 1.987.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal

